

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre o Resultado Final do Processo Eleitoral Complementar do Conselho Municipal de Saúde de Manaus para o mandato 2022/2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023**, realizada no dia 05 de janeiro de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. **Memo. nº. 007/2022** – Comissão Especial para Coordenação do Processo Eleitoral Complementar do CMS/MAO - 2022, recebido no dia 29.12.2022, direcionado à Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, pelo qual encaminha o Resultado Final das Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Manaus para o mandato de 2022/2025;

7. **Memo. nº. 001/2023** – Comissão Especial para Coordenação do Processo Eleitoral Complementar do CMS/MAO - 2022, recebido no dia 04.01.2023, direcionado à Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, pelo qual encaminha o Resultado Final das Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Manaus para o mandato de 2022/2025, após ausência de requerimentos de impugnação;

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

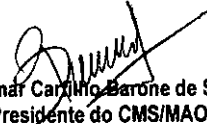
Resolve:

1. **Homologar**, por unanimidade, o Resultado Final do Processo Eleitoral Complementar do Conselho Municipal de Saúde de Manaus para o mandato 2022/2025, realizado no dia 28 de dezembro de 2022.

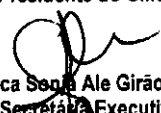
Anexo 01 da Resolução nº 001/2023 – A.G.E./CMS/MAO, de 05 de janeiro de 2023

I- Representante titular e suplente de entidades públicas de hospitais universitários e hospitais campos de estágio, de pesquisa e desenvolvimento, e de comunidades científicas da área da saúde	
Entidade	Conselheiro aclamado
Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas – HUGV-UFAM-EBSERH	Titular: Tatiane Lima Aguiar Suplente: Valdelanda de Paula Alves
II- Representante titular e suplente de organizações de moradores da zona Norte	
Entidade	Conselheiro aclamado
Associação Rede Sempre Viva do Município de Manaus do Estado do Amazonas – ARSV	Titular: João Bosco de Lima Suplente: Ivan Santos de Andrade
III - Representantes Titulares e Suplentes de associações de pessoas com deficiências:	
Entidade	Conselheiro aclamado
Associação Dos Deficientes Físicos Do Amazonas – ADEFA	Titular: Ivaneide Gomes Benaion
Instituto Social Norte Brasil -ISNB	Suplente: Dayse Rosas de Figueiredo

Manaus, 05 de Janeiro de 2023.


Lindomar Carlos Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sônia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0002/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea “a” e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19320.0.000394**,

RESOLVE

DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

GEORGETE MANGABEIRA DE OLIVEIRA
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula 050.261-8 A
Secretária da E. M. de Educ. Esp. André Vidal de Araújo
26 salas
Da Carga Dobrada, Educação Especial e FGSE IV
A partir de 21.12.2022.